



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 458

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	7
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	11
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 458

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.679 DE 16 DE JUNHO DE 2.026.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 660.759,09, e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 660.759,09 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

LOCAL: 020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 040 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....30.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 042 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....7.500,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 465 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 020300 FINANÇAS

Ficha: 053 - 04.123.0004.2008.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Patrim.....12.178,14

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 082- 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....18.689,61

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

Ficha: 132 - 12.361.0009.2020.0000 Educação Básica.....18.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 426 - 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica.....62.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 429 - 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica.....18.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 430 - 12.365.0009.2021.0000 Educação Básica.....46.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 431 - 12.365.0009.2021.0000 Educação Básica.....14.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 432 - 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica.....56.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 433 - 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica.....14.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 216 - 12.365.0009.2034.0000 Educação Básica.....13.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 020900 EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 229 - 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura.....95.199,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 273 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....143.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 299 - 10.301.0013.2042.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....48.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 301 - 10.301.0013.2042.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....9.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 349- 08.244.0014.2051.0000 Atendimento Integral. à As. Social.....818,34

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 359- 08.244.0014.2051.0000 Atendimento Integral. à As. Social.....5.374,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL.....

.....R\$ 660.759,09

=====

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação:

LOCAL: 020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 037 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 458

Página 3 de 14

Administrativo.....-50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 039 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....-30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 046 - 04.246.0003.2006.0000 Planejamento Administrativo.....-7.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
LOCAL: 020300 FINANÇAS
Ficha: 051 - 04.123.0004.2008.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Patrim.-12.178,14
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 079- 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-18.689,61
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Ficha: 126 - 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica.....-80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 133- 12.361.0009.2020.0000 Educação Básica.....-18.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 136 - 12.365.0009.2021.0000 Educação Básica.....-60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 140- 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica.....-70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO
Ficha: 217 - 12.365.0009.2034.0000 Educação Básica.....-13.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
LOCAL: 020900 EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 228 - 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura.....-36.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 233 - 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura.....-59.199,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 284 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 347- 08.244.0014.2051.0000 Atendimento Integral. à As. Social.....-818,34
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 356- 08.244.0014.2051.0000 Atendimento Integral. à As. Social.....-5.374,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....
.....R\$ - 660.759,09

=====

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, previsto pela Lei nº. 2.852, de 18 de dezembro de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 16 de junho de 2026.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.687, DE 25 DE JUNHO DE 2.026.-

*Remaneja recurso do orçamento
vigente no valor de R\$ 28.630,00
e dá outras providências.*

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.788, de 27.06.2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 28.630,00 (vinte e oito mil seiscentos e trinta reais), para o exercício de 2026.

Local: 02 EXECUTIVO

020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 214 - 12.365.0009.2033.0000 Educação Básica.....18.620,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 217 - 12.365.0009.2034.0000 Educação Básica.....10.010,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 458

Página 4 de 14

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

TOTAL.....

.....R\$ 28.630,00

=====

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostsos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO

020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 109 - 18.541.0006.2015.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-28.630,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL.....

.....R\$ - 28.630,00

=====

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 25 de junho de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4.691, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Substitui membro no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, alterando a redação da alínea “g” do art. 1º do Decreto nº 4.103, de 17.03.2023.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c.c. a Lei Municipal nº 2.517, de 12 de março de 2021; e,

Considerando a ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, do dia 22 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - A alínea “g” do artigo 1º do Decreto nº 4.103, de 17 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“g-) um (01) representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Leandra Paula Poleti Teixeira

Suplente: Daniela Sansão Motta”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal em 30 de junho de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.695, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a realização de nova atribuição de classes e aulas aos docentes efetivos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibirá, em razão da reorganização administrativa e pedagógica da rede, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Complementar Municipal n.º 2.692, de 19 de março de 2024; e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino em decorrência da vacância de cargos ocasionada pelo desligamento de servidores aposentados, em cumprimento de decisão judicial exarada nos autos do processo judicial nº 1001544-90.2026.8.26.0132, em trâmite pela 3ª Vara Cível do foro da Comarca de Catanduva/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das unidades escolares, visando à otimização dos recursos humanos, financeiros e pedagógicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada distribuição de classes e aulas entre os docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a realizar nova atribuição de classes e aulas aos docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino, em caráter



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 458

Página 5 de 14

excepcional, em decorrência da reorganização administrativa e pedagógica visando atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. No caso dos docentes temporários, será observado a classificação da lista de aprovados no processo seletivo vigente.

Art. 2º. A nova atribuição observará o interesse público, a necessidade do serviço, a demanda de matrículas, a organização das unidades escolares, a carga horária disponível e os critérios estabelecidos na legislação municipal vigente, observando ainda, pontuação de cada docente no processo de escolha das classes e aulas, cuja pontuação terá como data base de 30/06/2025, podendo ser aproveitado os atestados expedidos para atribuição de classes e aulas realizadas no início do corrente ano letivo, assim como a classificação final de titulares de cargo publicada conforme Decreto nº 4.562, de 12 de novembro de 2025.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas complementares, editais e/ou avisos disciplinando o cronograma, os procedimentos e os critérios para a realização da nova atribuição de classes e aulas, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site oficial do município www.ibira.sp.gov.br

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal em 08 de julho de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal em data supra e, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 458

Página 6 de 14

Atos de Pessoal

Portarias



IBIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA N.º 424, DE 08 DE JULHO DE 2026.-

Designa servidores públicos municipais que especifica para expedição de certidões na Secretaria Municipal da Fazenda Seção de Tributos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores públicos municipais abaixo, para expedição de certidões em estrita obediência as disposições estabelecidas na legislação municipal e correlata vigente, acerca do cadastro municipal de contribuintes mobiliário ou imobiliário, compreendendo as informações alusivas a taxas e tributos municipais, e dívida ativa, sendo:

I- LEILA JULIANA RUIZ MENDES; lotada no cargo de provimento efetivo de Coordenador de Tributos;

II- MANUELA ISIQUE DIAS BOTARELLI DE OLIVEIRA; lotada no cargo efetivo de Secretário de Escola, ora designada para exercer em comissão o cargo de Assessor de Informática;

III- MONICA RODRIGUES MATOS; lotada no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, ora designada para ocupar em comissão o cargo de Chefe da Seção de Tributos Imobiliários;

IV- BEATRIZ MENDES DE SOUZA; lotada no cargo de provimento efetivo de Atendente;

Art. 2º- Os servidores designados no artigo 1º desta Portaria, deverão, sempre assinar as certidões em conjunto com as servidoras designadas nos incisos I ou III.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 269, de 21 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 08 de Julho de 2026.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em diário oficial e registrada Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 458

Página 7 de 14

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

PÇ JOSÉ BERNARDINO SEIXAS, 01

45158193/0001-41

Ensino Exercício: 2026

Anexo VI

Período: 01/04/2026 até 30/06/2026

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	10.379.660,00	5.629.968,59
Transferências da União	29.302.000,00	13.332.542,05
Transferências do Estado	17.200.100,00	9.710.888,34
Subtotal	56.881.760,00	28.673.398,98
Retenções ao FUNDEB	8.680.420,00	4.608.685,78
Receitas Líquidas	48.201.340,00	24.064.713,20

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
14.220.440,00	7.168.349,75
TOTAL (25%)	

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	15.889.113,00	27,93 %	8.552.062,48	29,83 %	8.164.224,90	28,47 %	7.859.005,15	27,41 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	986.342,00	1,73 %	458.021,34	1,60 %	410.916,30	1,43 %	335.022,44	1,17 %
ENSINO FUNDAMENTAL	6.222.351,00	10,94 %	3.485.355,36	12,16 %	3.144.622,82	10,97 %	2.915.296,93	10,17 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	8.680.420,00	15,26 %	4.608.685,78	16,07 %	4.608.685,78	16,07 %	4.608.685,78	16,07 %

DEDUÇÕES

TOTAL	11.171,16	0,04 %	11.171,16	0,04 %	11.171,16	0,04 %	11.171,16	0,04 %
ENSINO INFANTIL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL	11.171,16	0,04 %	11.171,16	0,04 %	11.171,16	0,04 %	11.171,16	0,04 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	11.171,16	0,04 %	11.171,16	0,04 %	11.171,16	0,04 %	11.171,16	0,04 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	8.540.891,32	29,79 %	8.153.053,74	28,43 %	7.847.833,99	27,37 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	458.021,34	1,60 %	410.916,30	1,43 %	335.022,44	1,17 %
ENSINO FUNDAMENTAL	3.474.184,20	12,12 %	3.133.451,66	10,93 %	2.904.125,77	10,13 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	4.608.685,78	16,07 %	4.608.685,78	16,07 %	4.608.685,78	16,07 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 458

Página 8 de 14



PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

PÇ JOSÉ BERNARDINO SEIXAS, 01

45158193/0001-41

Ensino Exercício: 2026

Anexo IX

Período: 01/04/2026 até 30/06/2026

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação				R\$ 1		
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios	5.629.968,59	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais	23.043.430,39	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos	28.673.398,98	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	7.168.349,75	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
		Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	7.100.312,81	Recebidos no Exercício		890.708,51		
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	67.259,87	Saldo de Exer.Anteriores		1.729.115,30		
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	Total de Rec.Vinculados		2.619.823,81		
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado				
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00					
Complementação União - MTI - Principal (IX)	21.587,85					
Compl. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)	3.536,14					
Total do FUNDEB	7.192.696,67					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	5.034.887,67					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	6.473.427,00					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	8.540.891,32	29,79 %	8.153.053,74	28,43 %	7.847.833,99	27,37 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	5.866.613,58	81,56 %	5.866.613,58	81,56 %	5.657.522,04	78,66 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	1.011.188,07		1.011.188,07		979.951,58	
TOTAL (mín. 90%)**	6.877.801,65	95,62 %	6.877.801,65	95,62 %	6.637.473,62	92,28 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 458

Página 9 de 14



PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

PÇ JOSÉ BERNARDINO SEIXAS, 01

45158193/0001-41

Ensino Exercício: 2026

Anexo I

Período: 01/04/2026 até 30/06/2026

Receitas de Impostos			R\$ 1
Base de Cálculo para Aplicação no Ensino			
Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PROPRIOS	10.379.660,00	10.379.660,00	5.629.968,59
IMPOSTOS	9.485.980,00	9.485.980,00	5.284.393,19
11125001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	2.874.000,00	2.874.000,00	2.245.201,08
11125301 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.860.000,00	1.860.000,00	587.218,44
11130311 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	2.112.280,00	2.112.280,00	835.579,15
11130341 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	269.000,00	269.000,00	207.803,38
11145111 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI	2.370.700,00	2.370.700,00	1.408.591,14
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	504.380,00	504.380,00	212.229,21
11125003 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	450.380,00	450.380,00	190.753,30
11145113 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	54.000,00	54.000,00	21.475,91
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	389.300,00	389.300,00	133.346,19
11125002 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	18.600,00	18.600,00	5.235,71
11125004 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	285.700,00	285.700,00	104.874,81
11145112 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	11.000,00	11.000,00	12.443,33
11145114 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	74.000,00	74.000,00	10.792,34
TRANSFERÊNCIAS	46.502.100,00	46.502.100,00	23.043.430,39
FEDERAIS	29.302.000,00	29.302.000,00	13.332.542,05
17115111 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	25.300.000,00	25.300.000,00	13.272.089,72
17115121 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00
17115201 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	902.000,00	902.000,00	60.452,33
ESTADUAIS	17.200.100,00	17.200.100,00	9.710.888,34
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	13.800.000,00	13.800.000,00	6.852.804,35
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.300.000,00	3.300.000,00	2.805.109,28
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	100.100,00	100.100,00	52.974,71
TOTAL DE RECEITAS	56.881.760,00	56.881.760,00	28.673.398,98

Receitas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 458

Página 10 de 14



PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

PÇ JOSÉ BERNARDINO SEIXAS, 01

45158193/0001-41

Ensino Exercício: 2026

Anexo I

Período: 01/04/2026 até 30/06/2026

Receitas de Impostos			R\$ 1
Base de Cálculo para Aplicação no Ensino			
Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS			
FEDERAIS			
17115111 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	-8.680.420,00	-8.680.420,00	-4.608.685,78
17115201 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-5.240.400,00	-5.240.400,00	-2.666.508,14
ESTADUAIS			
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-5.060.000,00	-5.060.000,00	-2.654.417,74
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-180.400,00	-180.400,00	-12.090,40
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-3.440.020,00	-3.440.020,00	-1.942.177,64
	-2.760.000,00	-2.760.000,00	-1.370.560,73
	-660.000,00	-660.000,00	-561.021,95
	-20.020,00	-20.020,00	-10.594,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 458

Página 11 de 14

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

PÇ JOSÉ BERNARDINO SEIXAS, 01

45158193/0001-41

Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/04/2026 até 30/06/2026

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	14.656.000,00	7.100.312,81
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	96.000,00	67.259,87
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Complementação União - MTI - Principal (IX)	0,00	21.587,85
Comp. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00	3.536,14
Total da Receita	14.752.000,00	7.192.696,67

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	14.752.000,00	7.192.696,67
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	10.326.400,00	5.034.887,67

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
8.680.420,00	4.608.685,78
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
Transferências Recebidas	Retenções
7.121.900,66	4.608.685,78
Diferenças	
Recebido - Retido: (GANHO)	
2.513.214,88	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	16.095.050,32	109,10 %	6.877.801,65	95,62 %	6.877.801,65	95,62 %	6.637.473,62	92,28 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	15.337.973,60	103,97 %	5.866.613,58	81,56 %	5.866.613,58	81,56 %	5.657.522,04	78,66 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	757.076,72		1.011.188,07		1.011.188,07		979.951,58	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 458

Página 12 de 14



PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

PÇ JOSÉ BERNARDINO SEIXAS, 01

45158193/0001-41

Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/04/2026 até 30/06/2026

Aplicações com Recursos do FUNDEB						R\$ 1
DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	6.877.801,65	95,62 %	6.877.801,65	95,62 %	6.637.473,62	92,28 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	5.866.613,58	81,56 %	5.866.613,58	81,56 %	5.657.522,04	78,66 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	1.011.188,07		1.011.188,07		979.951,58	
*No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020						
**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020						

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020					
Total da Complementação da União VAAT arrecadado			0,00		
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital			15%		
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)
	Valor	%	Valor	%	Valor
	0,00		0,00		0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 458

Página 13 de 14



PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

PÇ JOSÉ BERNARDINO SEIXAS, 01

45158193/0001-41

Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/04/2026 até 30/06/2026

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal

Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A***

7.167.572,68

Percentual mínimo de aplicação

4%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Percentual aplicado em MTI****	246.633,52	3,44 %	246.633,52	3,44 %	246.633,52	3,09 %

***No cálculo do percentual de aplicação, são considerados na base de cálculo os valores relativos às Complementações da União (VAAF, VAAT, VAAR), nos termos da Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026. Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, a Complementação da União - MTI (NR 1.7.1.5.53.0.0) refere-se especificamente à modalidade temporária prevista para o exercício de 2025 (Art. 212-A, inciso XIV).

****O recurso arrecadado em 2026 proveniente da Complementação da União - MTI (Art. 212-A, inciso XIV) será deduzido do valor mínimo de aplicação que consta no Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, pois deve ser aplicado em sua totalidade em MTI.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 458

Página 14 de 14

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ATOS DO EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - PROCESSO Nº 069/2026

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fraldas e insumos, destinados ao atendimento do setor municipal de saúde. Encerramento e fim do recebimento da proposta, até o dia 29/07/2026, às 08h15m. Abertura e exame das propostas dia 29/07/2026, às 8h30m no endereço eletrônico <https://transparencia.ibira.sp.gov.br/comprasedital/>. Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com a Sra. Nilva Alves Martinasso, Pregoeira, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 13 de julho de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO "BISCOITO" – PREFEITO MUNICIPAL.

.....